PARECER Nº 1561/2015 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 42/15.

De autoria do nobre Vereador Antonio Donato, o presente projeto de lei visa denominar os logradouros públicos, até então inominados, localizados na altura do nº 218 da Rua Batista Malatesta, Jd. Guarujá, "Praça Josenita Ramos de Oliveira" e na altura do nº 32 da mesma rua, Praça da Amizade" e dá outras providências.

As áreas cuja propositura pretende denominar estão delimitadas pelas Ruas Batista Malatesta e Arnaldo Daniel. Uma situada no Setor 180, entre as Quadras 123,121 e 079. A outra situada entre as Quadras 123 e 120 do Setor 180 e Quadra 31 do Setor 181, Distrito do Jardim Ângela, Subprefeitura de M'Boi Mirim.

Segundo o autor, a proposta tem como objetivo homenagear Josenita Ramos de Oliveira por suas obras e ações meritórias e relevantes.

Além da justificativa com breve biografia da homenageada, acompanha a proposta: cópia da certidão de óbito e croqui dos locais a serem denominados.

Em atenção ao pedido de informações, solicitado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, o Executivo informou que em relação ao logradouro que o projeto pretende denominar como Praça Josenita Ramos de Oliveira a proposta em questão atende ao estabelecido pela legislação vigente. Sugere, entretanto, alteração na descrição do logradouro para melhor caracterizá-lo. Contudo, em relação à denominação proposta para o outro logradouro, foi informado que o nome proposto (Amizade) incorre em homonímia com a Travessa da Amizade, codlog 43.544-9, situação vedada pela legislação vigente.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, com base nas informações prestadas pelo Executivo, manifestou-se pela legalidade deste projeto de lei, aprovando, contudo, substitutivo para ajustar a descrição do logradouro, nos termos propostos pelo Executivo, além de retirar da proposta a denominação do logradouro cujo nome proposto constitui homonímia.

Face ao exposto, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente considera o projeto, nos termos do substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, adequado às normas urbanísticas, razão pela qual se manifesta favoravelmente a sua aprovação, na forma do referido substitutivo.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 09/09/2015.

Gilson Barreto - (PSDB) - Presidente

Juliana Cardoso - (PT) - Relatora

Nelo Rodolfo - (PMDB)

Paulo Frange - (PTB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 11/09/2015, p. 93

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.